



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA n.º 008/2023, de 21 de Março de 2023

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

José Carlos Gonçalves
Courbassier
(2º Secretário)

Vereadores:

Antônio Vicente Campos

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 729, de 29 de agosto de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Abonar a falta dada ao serviço pelos servidores abaixo elencados, em conformidade com os requerimentos em anexo, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) **Rodrigo dos Santos Evaristo**, abonar o dia 10 de Março de 2023, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- b) **Maria Lucia Fonseca Magalhães**, abonar o dia 10 de Março de 2023, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- c) **Tais Silva Lourenço**, abonar os dias 17 de Fevereiro e 13 de Março de 2023, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- d) **Liliane Graziela Ferreira dos Santos**, abonar o dia 17 de Fevereiro de 2023, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- e) **Simone Aparecida de Oliveira Gonçalves**, abonar o dia 06 de Março de 2023 em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário

JOSE LUIZ DE FARIA JUNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

CARLOS ALBERTO DE MOURA
Diretor Administrativo